



**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

*Emenda referente ao Objetivo 6,  
Estratégia 6.2 do Substitutivo  
oferecido ao Projeto de Lei  
2.614/2024.*

Acrescenta-se trecho ao **Objetivo 6, Estratégia 6.2** do Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 6.2. **Implementar**, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral (Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025)**, instaurando mecanismos de monitoramento e avaliação de sua implementação, que garanta qualidade e intencionalidade pedagógica de todas as ações realizadas nesse âmbito, respeitadas as especificidades das etapas e das modalidades, para a **consolidação de práticas pedagógicas integradoras e equitativas** que garantam os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento pleno com base em abordagem multidisciplinar e intersetorial e promovam a formação para cidadania e a qualificação para o trabalho dos estudantes.



\* C D 2 5 9 6 2 7 4 4 9 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO MOTTA –  
PSOL/RJ

Apresentação: 28/10/2025 09:02:40.220 - PL261424  
ESB 940/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

### **JUSTIFICATIVA**

A meta já foi superada/caducada com a publicação das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral - Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. O foco deve ser sua implementação, com monitoramento e avaliação.

Dessa forma, a reformulação da Estratégia 6.2 representa um avanço ao substituir a noção superada de "instituir" e "orientar a construção" por um referencial concreto baseado nas diretrizes do CNE, garantindo maior precisão técnica e alinhamento com políticas vigentes. A nova redação amplia o escopo da proposta ao vincular explicitamente a estratégia ao monitoramento e avaliação de sua implementação para a concretização de seu propósito integrador e equitativo.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259627449300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



\* C D 2 5 9 6 2 7 4 4 9 3 0 0 \*